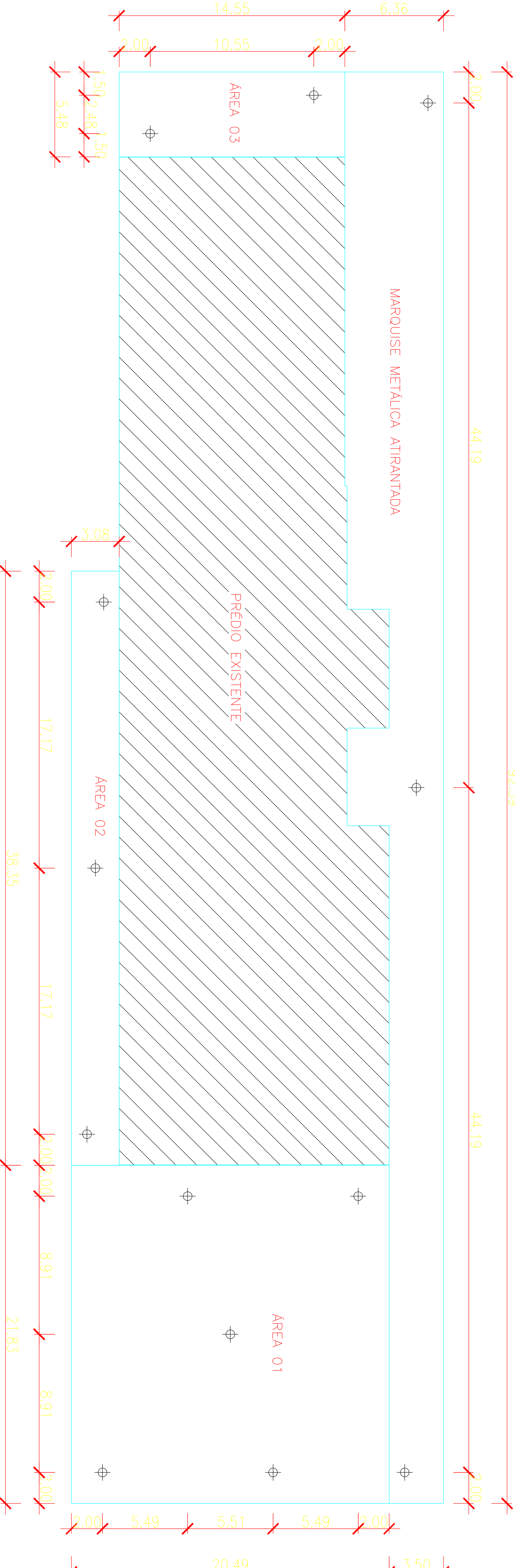




1 - O COMPRIMENTO TOTAL DOS FUROS, PREVISTO NA PLANILHA CONTRATUAL, FOI ESTIMADO PARA EFEITO DE REFERÊNCIA. APÓS A APRESENTAÇÃO DOS REAIS QUANTITATIVOS DA OBRA, PELA CONTRATADA E A APROVAÇÃO DOS MESMOS PELA FISCALIZAÇÃO E PELA CONTRATANTE, DEVERÃO SER PROCEDIDOS OS DEVIDOS AJUSTES.

[illegible]